



**AVISO**

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

**International Wealth Insurer S.A.**

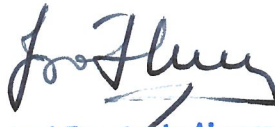
para

**Foyer International S.A**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que no âmbito de uma operação de fusão por incorporação a empresa de seguros **International Wealth Insurer S.A.**, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros do ramo Vida para a empresa de seguros **Foyer International S.A.**, que exerce a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços, tendo ambas sede em 12, Rue de Léon Lavai, L – 3372 à Leudelange, Luxemburgo.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 1 de setembro de 2017

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

  
**José Figueiredo Almaça**  
Presidente

  
**Maria de Nazaré Barroso**  
Vogal